



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



EDITAL Processo Seletivo PPGEL Nº 001/2026

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL), da Universidade Federal de Catalão, estabelece e torna públicas as normas do **Processo Seletivo 001/2026** com vistas ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, dos cursos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 007/2023.

1.2 O Programa, conceito 5 na Capes, tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente, para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em Estudos da Linguagem, e visa ao avanço do conhecimento na área de concentração, **LINGUAGEM, CULTURA E IDENTIDADE**, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Discurso, Sujeito e Sociedade; 2) Literatura, Memória e Identidade; 3) Língua, Linguagem e Cultura.

1.3 Integram este edital, além do conteúdo principal, os seguintes anexos:

- 1.3.1 Anexo I – Quadro de docentes e oferta de vagas por linha de pesquisa.
- 1.3.2 Anexo II – Planilha de pontuação do Currículo Lattes (Lattes-CNPq).
- 1.3.3 Anexo III – Roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa.
- 1.3.4 Anexo IV – Termo de autodeclaração étnico-racial.
- 1.3.5 Anexo V – Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência.
- 1.3.6 Anexo VI – Termo de autodeclaração de pessoa em vulnerabilidade social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



- 1.3.7 Anexo VII - Requerimento de condições especiais para realização da arguição de projeto.
- 1.3.8 Anexo VIII – Termo de autodeclaração para vaga suplementar.
- 1.3.9 Anexo IX – Formulário para interposição de recurso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 [RESOLUÇÃO CONSEPEC UFCAT N.º 007/2023](#) Aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Catalão.
- 2.2 [RESOLUÇÃO CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023](#) Estabelece as políticas de ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Catalão.
- 2.3 [RESOLUÇÃO CONSEPEC N.º 017/2024](#) Aprova o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL), da Universidade Federal de Catalão.

3 O PÚBLICO

- 3.1 Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, **curso de Mestrado**, todas as pessoas portadoras de diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC, de cursos de Graduação em Letras ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
- 3.2 Para participar do processo seletivo do **curso de Doutorado**, serão admitidas(os) portadoras(es) de titulação mínima de Mestre em Letras ou em áreas afins, bem como candidatos concluintes de curso de Mestrado, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Programas reconhecidos pelo MEC, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3.2.1 É garantido às(aos) candidatas(os) concluintes o direito de concorrer ao processo seletivo para Doutorado, desde que apresentem, no ato da inscrição, a ata de aprovação no exame de qualificação do curso de Mestrado.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 27 (vinte e sete) vagas para o **curso de Mestrado** e 18 (dezoito) vagas para o **curso de Doutorado**, de acordo com as modalidades: ampla concorrência e reservas de vagas por Ações Afirmativas (PcD, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e outros grupos em vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na Pós-Graduação). Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 40% de reserva de vagas para as referidas Ações Afirmativas, sendo adotada a seguinte distribuição: mínimo de 20% das vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI); mínimo de 10% das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) e mínimo de 10% das vagas reservadas para candidatos(as) de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação.

4.2. A oferta de vagas é feita por linha, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I. As linhas de pesquisa do PPGEL são:

a. Linha 01 – Discurso, Sujeito e Sociedade: Aborda os estudos do discurso com o objetivo de refletir sobre a organização e funcionamento discursivo em materialidades verbo-visuais, vinculados às condições histórico-sociais de enunciação e constituição, bem como sua relação com o sujeito, a produção da subjetividade e construções identitárias, tendo em vista as práticas discursivas que circulam socialmente, seja nas instâncias da ciência, da educação, da mídia ou em espaços institucionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- b. Linha 02 – Literatura, Memória e Identidade:** Estudo das relações da literatura com as questões da identidade e da alteridade, das relações de gênero, da memória individual e coletiva, considerando os lugares de fala de diferentes grupos sociais e étnicos e os diversos modos de realização formal do texto literário, bem como a sua relação com as outras artes.
- c. Linha 03 – Língua, Linguagem e Cultura:** Estudo das relações entre a língua, a linguagem e a cultura e suas manifestações em suportes e gêneros discursivos/textuais diversos e épocas diferentes. Acolhe pesquisas que tenham como foco as múltiplas e indissociáveis expressões dos atos de representar e significar as interações humanas na linguagem e na cultura, em paradigmas teóricos de pesquisa e ensino de línguas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas remotamente no período indicado no Cronograma, em formulário próprio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, por meio do recurso Formulários Google, no link: <https://forms.gle/2c9xvEj3uxG7qWKD6>.

5.2 Procedimentos para Inscrição:

- a) Preencher todos os dados solicitados no formulário.
- b) Confirmar, por meio de aceite no formulário, que todas as informações são verídicas.
- c) Confirmar, por meio de aceite no formulário, que leu o Edital.
- d) Anexar, no campo *upload* do Formulário Google, os seguintes documentos:
 - i) fotografia recente, em fundo branco, centralizada, sem óculos de sol, sem adereços e em boa resolução (300 DPI), não sendo

permitido o envio de *selfies*, fotos que contenham outras pessoas ou animais, fotos em pose ou qualquer outra forma que descaracterize o sentido formal de documento;

- ii) arquivo em PDF do certificado de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol), expedido a partir do segundo semestre de 2023, pelo Centro de Línguas (CL), do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Catalão ou por outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. Ressalta-se a necessidade de observação das exigências de pontuação mínima conforme descritas no item 4.2, item b. Caso o certificado seja expedido após o período de inscrição, poderá ser enviado no ato da matrícula. As pessoas candidatas estrangeiras, que não sejam naturalizadas ou que não sejam lusófonas, deverão apresentar o certificado de proficiência em Língua Portuguesa com aprovação no exame CELPE-Bras (www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm) ou Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- iii) candidatas(os) surdas(os), indígenas brasileiras(os) e estrangeiras(os), que tenham comprovação de suficiência em Língua Portuguesa, devem apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:
 - a) diploma de Graduação em que o Português seja a língua oficial ou;
 - b) certificado de suficiência, expedido a partir do segundo semestre de 2023 por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou;
 - c) certificado de proficiência em Língua Portuguesa com aprovação no exame CELPE-Bras (www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm);
- iv) arquivo em PDF do diploma de Graduação em Letras ou áreas afins para o Mestrado e Doutorado, ou documento equivalente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Para o **curso de Mestrado** - o(a) candidato(a) poderá encaminhar documento - emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) - que comprove estar em condições de concluir o curso de Graduação até o dia da matrícula;

- v) para candidatas(os) ao **curso de Mestrado** - arquivo em PDF do Histórico Escolar do curso de Graduação ou comprovante, emitido pelo órgão competente, de que concluirá o curso de Graduação até a data da matrícula;
- vi) para candidatas(os) ao **curso de Doutorado** - arquivo em PDF do diploma de Mestrado em Letras ou áreas afins, ou documento equivalente, ou a ata de aprovação no exame de qualificação em curso de Mestrado;
- vii) para candidatas(os) ao **curso de Doutorado** - arquivo em PDF do Histórico Escolar do curso de Mestrado;
- viii) a inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação ou equivalente reconhecido pelo MEC;
- ix) arquivo em PDF do Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, referente ao período de 2023, 2024, 2025 e 2026, disponível para preenchimento na Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>;
- x) arquivo em PDF da Planilha de pontuação do currículo Lattes, devidamente preenchida (Anexo II);
- xi) arquivo em PDF da Carteira de Identidade ou, para indígenas, do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou, para estrangeiras(os), da Carteira de Registro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar. Tanto o RANI quanto o CRNM poderão ser enviados no ato da matrícula;

- xii) arquivo em PDF do Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se candidatura estrangeira;
- xiii) arquivo em PDF da certidão de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral, salvo se candidatura estrangeira;
- xiv) arquivo em PDF do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se candidatura estrangeira;
- xv) arquivo em PDF do projeto de pesquisa na linha pretendida pela(o) candidata(o), de acordo com o Roteiro para elaboração de projetos de pesquisa (Anexo III);
- xvi) em caso de candidatura estrangeira, há a opção de enviar comprovante de estar em situação regular no Brasil no dia da matrícula;
- xvii) em caso de candidata(o) autodeclarada(o) indígena, há a opção de enviar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no dia da matrícula;
- xviii) arquivo em PDF do Termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), para as pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas; Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo V), para as pessoas PcD e Termo de autodeclaração de pessoa em vulnerabilidade social (Anexo VI), para pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), estrangeiras e refugiadas humanitárias, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



professores da rede pública, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni), conforme Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023;

5.4 A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção após conferência da documentação apresentada pela(o) candidata(o).

5.5 A(O) candidata(o) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários, por meio de formulário específico Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo VII).

5.6 A qualquer tempo, a(o) candidata(o) será excluída(o) do processo seletivo se verificadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, ou falsidade nas informações prestadas no formulário de inscrição.

- a) não serão aceitas inscrições extemporâneas;
- b) não serão aceitas inscrições via fax ou via postal;
- c) não serão aceitas inscrições presenciais;
- d) não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.6 Do Formulário de Inscrição

5.6.1 No formulário de inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar a linha de pesquisa escolhida (Anexo I). Caberá à comissão do processo seletivo avaliar o projeto de pesquisa da(o) referida(o) candidata(o), nos seguintes aspectos: vinculação adequada à linha indicada no formulário de inscrição, pertinência da justificativa, dos objetivos, da metodologia e da bibliografia; clareza, correção gramatical de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa e objetividade.

5.6.2 Candidatas(os) surdas(os) e indígenas brasileiras(os) deverão comprovar suficiência em Língua Portuguesa (L2); e, no caso de candidatas(os)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



estrangeiras(os), em Língua Portuguesa (LE), se esta não for sua língua materna.

5.6.3 Candidatas(os) surdas(os), indígenas e estrangeiras(os) poderão comprovar suficiência em Língua Portuguesa por meio de certificado ou diploma de Graduação em que o Português seja a língua oficial.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem será executado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.

6.2. A avaliação será realizada por linha de pesquisa e as bancas examinadoras de cada etapa do Processo de Seleção serão publicadas após a homologação das inscrições.

6.3 Primeira Etapa: NÃO PRESENCIAL - ANÁLISE DO PROJETO

6.3.1 Esta etapa é **eliminatória** e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa pela banca examinadora, com atribuição de nota de zero (0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação, observando os seguintes critérios:

- a) articulação entre os itens do projeto e capacidade de articulação entre conceitos e ideias apresentados, sugeridos no Anexo III deste Edital - três pontos (3,0);
- b) fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto e capacidade de reflexão crítica do referencial teórico-metodológico - três pontos (3,0);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- c) articulação do projeto com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e com a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) - três pontos (3,0);
- d) redação coesa e coerente, observando as normas do Português padrão e da ABNT - um ponto (1,0).

6.3.2 Será desclassificado o projeto que:

6.3.2.1 não apresentar aderência à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;

6.3.2.2 apresentar plágio ou redação não humana, identificados pelo software Turnitin™ ou constatados pela banca examinadora.

6.3.3 O projeto deve ater-se ao perfil do corpo docente da linha de pesquisa, à sua área de atuação e ao(s) projeto(s) em desenvolvimento. As informações sobre as(os) docentes e suas respectivas pesquisas encontram-se no link <https://ppgel.ufcat.edu.br/pt-br/menu/programa/docentes>.

6.4 Segunda etapa: SÍNCRONO REMOTO - ARGUIÇÃO DO PROJETO

6.4.1 Esta etapa é **eliminatória** e consistirá na defesa do projeto de pesquisa pela(o) candidata(o), seguida de arguição pela banca examinadora, via webconferência, com duração mínima de 10 e máxima de 20 minutos, com atribuição de nota de zero (0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação, observando os seguintes critérios:

- a) capacidade de articulação entre conceitos e ideias utilizados no projeto - 2,5 pontos;
- b) capacidade de defender a proposta com clareza em relação ao tema e objetivos - 2,0 pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- c) domínio teórico - 2,0 pontos;
- d) domínio metodológico - 2,0 pontos;
- e) relevância do Projeto - 1,5 ponto.

6.4.2 O link para a webconferência será encaminhado para o e-mail informado pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, que deverá confirmar o recebimento do e-mail em até vinte e quatro horas (24h). Caso tenha problema para se conectar, a(o) candidata(o) terá tolerância de dez minutos. Caso o PPGEL tenha problemas para se conectar, o programa terá dez minutos para solucionar o problema.

6.5 Terceira etapa: NÃO PRESENCIAL - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

6.5.1 A análise do Currículo Lattes será de **caráter classificatório**;

6.5.2 A pontuação do Currículo Lattes obedecerá aos critérios descritos a seguir e na Planilha de pontuação do Currículo Lattes (Anexo II):

- a) O Currículo Lattes valerá 10 (dez) pontos e terá peso 1 (peso um). Inicialmente, a nota atribuída ao Currículo Lattes de cada candidato(a) será calculada com base na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II deste edital). Em seguida, as notas atribuídas aos Currículos Lattes serão calculadas com base na maior pontuação entre as(os) candidatas(as). A(O) candidata(o) que obtiver a maior pontuação receberá, como Nota Final do Currículo Lattes, o total de 10 (dez) pontos. As(Os) demais candidatas(os) terão suas notas calculadas, proporcionalmente, em relação à nota da(o) primeira(o) candidata(o). A Nota Final do Currículo Lattes de cada candidata(o) será calculada a partir da seguinte expressão:

Nota Final do Currículo Lattes:

$$\frac{\text{Pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a)} \times 10}{\text{Maior Pontuação do Currículo Lattes}}$$

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



7.1 A média aritmética das etapas eliminatórias (MAEE) deverá alcançar no mínimo a nota sete (7,0), conforme expressão abaixo:

$$\frac{\text{Etapa 1} + \text{Etapa 2}}{2} = \text{MAEE}$$

7.2 O resultado final (NF) classificatório será a somatória da média aritmética das etapas eliminatórias (MAEE), com peso nove (9) e a média do Currículo Lattes (MCL), com peso um (1). A Média Geral (MG) mínima para aprovação é seis (6,0), conforme expressão abaixo:

$$\text{MAEE} \times 9 + \text{MCL} \times 1 = \text{MG}$$

7.3 O resultado final será divulgado em quadro organizado por linha, com o número de vagas disponíveis. As(Os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do número de vagas constarão como 'Aprovada(o)' e 'Classificada(o)'. As(Os) demais aprovadas(os) (excedentes) aparecerão apenas como 'Aprovada(o)' e poderão ser convocadas(os) posteriormente, caso haja vagas não ocupadas.

7.3.1 O critério de desempate entre as(os) candidatas(os) classificadas(os) será estabelecido pela seguinte ordem:

- a) maior nota na MAEE;
- b) maior nota na escrita e arguição do Projeto;
- c) maior nota no currículo Lattes da plataforma <<http://lattes.cnpq.br/>>;
- d) persistindo o empate, será classificada a pessoa de maior idade.

7.4 De acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, que versa sobre a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência das pessoas PPI (pretas, pardas e indígenas), pessoas com deficiência (PcD), bem como pessoas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação como pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da

rede pública, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni), quarenta por cento (40%) das vagas do processo seletivo ficam destinadas para essas categorias, sendo assim distribuídas:

- a) 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas (PPI) e quilombolas;
- b) 10% das vagas para pessoas com deficiência (PcD);
- c) 10% das vagas para pessoas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação como pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da rede pública, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni).

7.4.1 Candidatas(os) PcD, pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas e pessoas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para seu acesso e permanência.

7.4.2 Candidatas(os) PcD, pretas(os), pardas(os) e/ou indígenas e pessoas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, classificadas(os) para as vagas de ampla concorrência, não serão computadas(os) para fins de preenchimento das vagas reservadas e não perdem o direito de acessarem as eventuais políticas de ações afirmativas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidata(o) autodeclarada(o) selecionada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) subsequentemente aprovada(o), também optante desta mesma modalidade.

7.4.4 Não havendo candidatas(os) PcD, pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas e pessoas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



baixa representatividade na pós-graduação em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas à ampla concorrência, sendo ocupadas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

7.5 A distribuição de vagas, por linha, ocorrerá da seguinte forma: na primeira etapa, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo serão alocadas(os) nas vagas das(os) orientadoras(es), seguindo a ordem de classificação.

7.6 A(O) candidata(o) que preencher e assinar o Termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), uma vez aprovada(o), deverá ser convocada(o) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT (conforme Portaria vigente, emitida pela Reitoria da UFCAT), em data publicada no cronograma deste edital.

7.7 No caso de haver vagas suplementares, estas não são computadas no quantitativo de ampla concorrência e de cotas, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016. Caso essas vagas não sejam preenchidas, não serão direcionadas às vagas de ampla concorrência.

7.8 As vagas suplementares são divulgadas em publicação específica após o resultado da seleção e são destinadas às(aos) candidatas(os) servidoras(es) da UFCAT, sendo uma para o curso de Mestrado e outra para o curso de Doutorado, totalizando duas (02) vagas.

8. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS ENTRE AS LINHAS

8.1 Caso uma Linha de Pesquisa não preencha todas as suas vagas, a Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas remanescentes para outras linhas de pesquisa que tenham candidatas(os) aprovadas(os) em lista de suplência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- 8.2 O remanejamento seguirá a ordem decrescente das notas finais e somente será efetivado quando houver disponibilidade de orientação na linha de pesquisa de destino.
- 8.3 O remanejamento deve observar os parâmetros de equilíbrio entre as linhas quanto ao número de orientações no quadriênio.
- 8.4 O procedimento em questão é restrito à comissão e não cabe às(os) candidatas(os) qualquer iniciativa.

9. DA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) deve entregar o certificado de suficiência expedido pelo Centro de Línguas (CL) – UFCAT ou de outras instituições públicas, reconhecidas pelo MEC, emitido a partir do segundo semestre de 2023.
- 9.2 Serão aceitas a comprovação de suficiências nas línguas: Inglesa, Francesa ou Espanhola.
- 9.3 Para o curso de Mestrado é exigida a suficiência em 01 (uma) das línguas estrangeiras supracitadas.
- 9.3 Para o curso de Doutorado, é exigida a apresentação de suficiência em duas das três línguas supracitadas, podendo ser convalidada uma já obtida no Mestrado, independentemente do tempo de emissão expresso no histórico escolar, desde que em língua diferente daquela a ser apresentada nesta etapa da inscrição.
- 9.4 Serão aceitos como comprovante de suficiência em língua estrangeira, com a indicação mínima de nível B1 conforme indicação do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR):
- (i) Exames de Cambridge;
 - (ii) Michigan;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- (iii) TOEFL (impresso ou eletrônico);
- (iv) DET (Duolingo English Test) mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos;
- (v) British Council;
- (vi) D.E.L.F/D.A.L.F., ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- (vii) DELE (Diploma de Español Lengua Extranjera);
- (viii) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado.

9.5. Candidatas(os) surdas(os) e indígenas brasileiras(os) deverão comprovar suficiência em 1 (uma) língua estrangeira, sendo aceita, neste caso, a língua portuguesa como língua estrangeira.

9.6. Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão comprovar suficiência em língua portuguesa, se esta não for sua língua materna.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data	Etapas
08/07/2026	Publicação do aviso de edital na página do PPGEL.
18/08/2026	Publicação da retificação do aviso de edital na página do PPGEL.
18/08/2026	Publicação do Edital.
18/08/2026 a 20/08/2026	Período para impugnação ao edital, que deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.ppgel@ufcat.edu.br .
21/08/2026	Divulgação de informações quanto à impugnação ao edital.
22/08/2026	Período de realização das inscrições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



a 04/10/2026	
19/10/2026	Homologação preliminar das inscrições.
20/10/2026	Divulgação da Comissão do Processo Seletivo.
22/10/2026	Data limite para alegação de impedimento ou suspeição da Comissão do Processo Seletivo, que deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.ppgel@ufcat.edu.br.
23/10/2026	Data limite para interposição de recursos à homologação preliminar das inscrições, que deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.ppgel@ufcat.edu.br.
28/10/2026	Homologação das inscrições após avaliação recursal.
28/10/2026 a 09/11/2026	Período de análise dos projetos de pesquisa.
10/11/2026	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa.
10/11/2026 a 12/11/2026	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar da avaliação de projetos de pesquisa, que deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.ppgel@ufcat.edu.br.
16/11/2026	Homologação da avaliação de projetos de pesquisa.
18/11/2026	Divulgação do cronograma da arguição do projeto.
23/11/2026 a 26/11/2026	Período de realização das arguições conforme cronograma.
01/12/2026	Divulgação preliminar do resultado da arguição do projeto, da avaliação curricular e do resultado parcial.

01/12/2026 a 03/12/2026	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar da arguição do projeto, da avaliação curricular e do resultado parcial, que deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.ppgel@ufcat.edu.br.
10/12/2026	Data para as comissões de heteroidentificação e acessibilidade realizarem as verificações das Ações Afirmativas.
11/12/2026	Resultado das avaliações das comissões supracitadas.
11/12/2026 a 13/12/2026	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar das avaliações das comissões de heteroidentificação e acessibilidade, que deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.ppgel@ufcat.edu.br.
16/12/2026	Divulgação do resultado final.
01/03/2027 a 05/03/2027	Período de efetivação da matrícula no PPGEL.

11. DAS ETAPAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O PPGEL publicará, em momento oportuno, o edital de matrícula.

11.1.1 As matrículas serão online e ocorrerão conforme instruções a serem enviadas por e-mail às(aos) ingressantes.

11.2 O processo de concessão de bolsas é regido por edital específico, a ser divulgado pelo PPGEL em momento oportuno.

11.2.1 O financiamento das bolsas é feito por agências de fomento, que dispõem de recursos não administrados pelo PPGEL, não havendo, portanto, garantia de concessão ou de manutenção de bolsas sob nenhuma hipótese.

12. DOS RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



12.1 O prazo para interposição de recurso, após a divulgação de qualquer resultado relativo a todas as etapas, **é de até 48 (quarenta e oito) horas.**

12.2 Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: <secretaria.ppgel@ufcat.edu.br>.

12.3 Os recursos devem ser interpostos por meio do Formulário para interposição de recurso (Anexo IX).

12.4 Não serão aceitos recursos extemporâneos.

12.5 Recursos não consubstanciados, apresentados genericamente ou gerados por inteligência artificial, sem materialidade definida ou com mero objetivo de conturbar o processo, serão automaticamente indeferidos.

12.6 A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho Superior são, sucessivamente, instâncias superiores para recursos.

13. DAS CONSIDERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará a aceitação das normas desse processo seletivo, contidas nos comunicados e neste Edital.

13.2 Será eliminada a candidatura ao processo seletivo por burla ou tentativa de burla comprovada de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

13.3 O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem não se responsabiliza por problemas de conectividade à internet em quaisquer etapas, bem como por outras intercorrências relacionadas à inscrição e à participação da(o) candidata(o) neste processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- 13.4 Utiliza-se como hora oficial o horário de Brasília (UTC-3) em todas as etapas deste processo seletivo.
- 13.5 O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado no edital para a realização da atividade) da(o) candidata(o) na fase de arguição do projeto via webconferência resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 13.6 A(O) candidata(o) deverá manter atualizados seu e-mail, endereço e telefone (enviando e-mail à Secretaria do Programa, se necessário), enquanto participar do processo de seleção.
- 13.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não será aplicável às etapas avaliativas do processo seletivo.
- 13.8 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo às(aos) candidatas(os) selecionadas(os). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.
- 13.9 As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme Resolução CONSEPEC Nº 017/2024, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UFCAT poderão ser integralmente disponibilizadas no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e poderão compor o acervo do repositório da Biblioteca da UFCAT, conforme orientações dispostas no Termo de Ciência e Autorização (TECA);
- 13.10 Todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão postadas no [site do PPGEL](#), sendo, portanto, considerado o espaço oficial de divulgação.
- 13.11 As disposições deste edital constituem as únicas normas válidas para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



para a produção de efeitos jurídicos decorrentes da aprovação, classificação e matrícula. Quaisquer informações que contrariem ou extrapolem o disposto neste edital não terão qualquer valor jurídico. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por informações, orientações, manifestações, tratativas ou promessas realizadas por terceiros, inclusive por servidoras(es) e colaboradoras(es) do Programa de Pós-Graduação, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, ligações telefônicas, correio eletrônico, interações verbais ou qualquer outro canal de comunicação.

- 13.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para esse processo seletivo. Dependendo da situação, a Coordenação do PPGEL reserva-se o direito de emitir documento adicional a este Edital.

Catalão, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANAIR VALENIA MARTINS DIAS

Data: 18/08/2026 09:13:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Anair Valênia Martins Dias
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)

ANEXO I
QUADRO DE DOCENTES E OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA 1 - Discurso, Sujeito e Sociedade

Docente	Lattes	Tópicos de interesse de pesquisa	Ofertará vagas?	
			Mestrado	Doutorado
Antônio Fernandes Júnior		Discurso; dispositivo de poder; produção de subjetividade	Sim	Sim
Bruno Borges		Filosofias e linguagens na perspectiva discursiva; discursos autoritários; micropolíticas	Sim	Sim
Mariana Batista do Nascimento Silva		Discurso pedagógico; discurso e educação; discurso e cultura; autoria; discurso, memória e história.	Sim	Sim
Total de vagas			05	05

LINHA 2 - Literatura, Memória e Identidade

Docente	Lattes	Tópicos de interesse de pesquisa	Ofertará vagas?	
			Mestrado	Doutorado
Alexander Meireles da Silva		Literatura Fantástica; Fantasia; Horror; Ficção Científica	Sim	Não
Fabianna Simão Bellizzi		Literatura fantástica e suas vertentes	Sim	Sim
Jonatas Aparecido Guimarães		Personagem, sujeito, ensino de literatura, subjetividade	Sim	Não
Luciana Borges		Literatura de autoria feminina. Estudos de Gênero. Literatura	Sim	Sim

		negro-feminina. Literatura Erótica.		
Oziris Borges Filho		Espaço e Literatura; Tempo e Literatura. IA e Literatura; Cronotopo Literário; Topoanálise.	Sim	Sim
Silvana Augusta Carrijo		Literatura infantil; Literatura Juvenil; Memória e Literatura; Ensino de Literatura e Educação Literária. Formação do/a leitor/a.	Sim	Sim
Total de vagas			13	05

LINHA 3 - Língua, Linguagem e Cultura

Docente	Lattes	Tópicos de interesse de pesquisa	Ofertará vagas?	
			Mestrado	Doutorado
Anair Valênia Martins Dias		Letramentos e multiletramentos; ensino por meio de gêneros cânones e digitais; ensino e decolonialidade; formação de professores; língua portuguesa para falantes de outras línguas.	Sim	Sim
Fabíola Sartin Almeida		Avaliatividade, linguística sistêmico-funcional, linguística aplicada	Sim	Sim
Lucas Eduardo Marques Santos		Linguística sistêmico-funcional, Libras, formação de professores, surdez, sistemas sócio-semióticos contemporâneos e multimodalidade	Sim	Não
Maria Helena de Paula		Educação linguística antirracista, formação de professores, políticas linguísticas em contexto de pós-colonização, ensino de língua portuguesa, filologia e estudos do léxico, culturas brasileiras afroindígenas.	Sim	Sim

Vanessa Duarte Xavier		Lexicologia, Análise e descrição linguística, ensino de língua portuguesa	Sim	Sim
Total de vagas			10	07

Quadro geral de vagas

Categoria	Curso	Nº. de vagas
Ampla concorrência	Mestrado	14
PPI		06
PcD		04
Grupos em vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na Pós-Graduação		04
Total de vagas		28
Ampla concorrência	Doutorado	07
PPI		04
PcD		03
Grupos em vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na Pós-Graduação		03
Total de vagas		17

ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(2023 até o presente)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Na área de Letras e afins)

I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação de cada produto	Nº do Documento	Total Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
I. Artigos Completos publicados em periódicos com Qualis Capes	25 pontos			
II. Trabalhos em Eventos Científicos				
1. Completos	10 pontos			
2. Resumo expandido (Máximo de 15 pontos)	3 pontos			
2. Resumo simples (Máximo de 15 pontos)	1,5 ponto			
III. Livros e Capítulos de Livros				
1. Livros Publicados com corpo editorial	25 pontos			
2. Livros organizados com corpo editorial	25 pontos			
3. Capítulo publicado em livro, com corpo editorial	15 pontos			

4. Prefácio/apresentação	5 pontos			
IV.Textos em jornais ou revistas (Magazines)				
1.Jornal de notícias	3 pontos			
2. Revistas (Magazines)	3 pontos			
V. Apresentação de trabalho				
1. Painel/Pôster	2 pontos			
2. Comunicação oral	3 pontos			
3. Participação em mesa-redonda/conferência/palestra	5 pontos			
2.PRODUÇÃO TÉCNICA E BIBLIOGRÁFICA				
1.Trabalhos técnicos: relatórios, pareceres, laudos e similares	1 ponto			
2.Demais tipos de produção técnica: produção artística, audiovisuais e similares	1 ponto			
3.Elaboração de materiais didáticos diversos	2 pontos			
4. Minicurso ministrado	5 pontos			
5. Participação em Eventos, <u>sem apresentação de trabalho</u> (máximo de 15 pontos)	1 ponto			

6. Monitoria de eventos acadêmicos	1 ponto			
7. Comissão organizadora de eventos acadêmicos	2 pontos			
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (orientações realizadas pelo candidato)				
1. Aperfeiçoamento/ Especialização	3 pontos			
2. Graduação	2 pontos			
3. Iniciação científica	2 pontos			
4. Supervisão PIBID	1 ponto			
4. ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				
1. Participação em Grupos de Pesquisa e/ou Estudos registrados no CNPq	2 pontos ano			
2. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	2 pontos ano			
3. Premiação em pesquisa/ensino/extensão	2 pontos			
5. DADOS COMPLEMENTARES				
1. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	2 pontos			
2. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	2 pontos			

3. Participação em bancas de comissões julgadoras	2 pontos			
4. Orientações concluídas	3 pontos			
5. Participação em comissões acadêmicas (representação discente e similares)	2 pontos/ semestre			
TOTAL PARCIAL				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização – com 360 horas ou mais)	10 pontos			
2. Curso de Aperfeiçoamento (com 180 horas ou mais)	4 pontos			
3. Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 179 horas)	2 pontos			
4. Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência	1 ponto			
5. Discente de Iniciação Científica e de Extensão – PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC; PROVEC; PROLICEN; PIBID; PIBITI; PIVITI, RP.	2 pontos por semestre			

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização – com 360 horas ou mais)	10 pontos			
2. Curso de Aperfeiçoamento (com 180 horas ou mais)	4 pontos			
6. Monitoria/Tutoria/Estágio não-obrigatório	2 pontos por semestre			
TOTAL PARCIAL				

III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO (Não serão computadas atuações em concomitância)				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação	Conferência
1. Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação e/ou em áreas afins	2 pontos por semestre			
2. Aula no Ensino Superior (graduação, pós-graduação)	2,5 pontos por semestre			
3. Experiência técnica/profissional em áreas não correlatas/afins (máximo de 10 pontos)	1 ponto / ano			

4. Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1 ponto por trabalho			
TOTAL PARCIAL				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II- FORMAÇÃO ACADÊMICA	III- EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL DE PONTOS	NOTA
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA					

- b) Somente serão pontuados os itens comprovados no Currículo obedecendo aos critérios estabelecidos na planilha acima;
- c) as colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de apresentação do documento;
- d) para identificação de produção do tipo Livro, será utilizada a definição estabelecida pela Capes no documento Qualis Livros da Área de Letras e Linguística;
- e) O Currículo Lattes valerá 10 (dez) pontos e terá peso 1 (peso um). Inicialmente, a nota atribuída ao Currículo Lattes de cada candidato(a) será calculada com base na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II deste edital). Em seguida, as notas atribuídas aos Currículos Lattes serão calculadas com base na maior pontuação entre as(os) candidatas(as). A(O) candidata(o) que obtiver a maior pontuação receberá, como Nota Final do Currículo Lattes, o total de 10 (dez) pontos. As(Os) demais candidatas(os) terão suas notas calculadas, proporcionalmente, em relação à nota da(o) primeira(o) candidata(o). A Nota Final do Currículo Lattes de cada candidata(o) será calculada a partir da seguinte expressão:

Nota Final do Currículo Lattes:

Pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) x 10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Maior Pontuação do Currículo Lattes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Capa: deve conter os seguintes elementos:
 - a) **Cabeçalho com o nome da Instituição e do Programa;**
 - b) **Título do Projeto;**
 - c) **Nome da(o) proponente;**
 - d) **Linha de Pesquisa a que se vincula o Projeto**

2. Corpo do Projeto: deve estar subdividido nas seguintes partes:
 - a) **Introdução:** Contém a formulação geral do tema proposto, considerando os antecedentes da pesquisa (se houver) e outros aspectos relevantes para a delimitação do tema;
 - b) **Justificativa:** Apresenta o problema a ser estudado, as hipóteses de pesquisa a serem consideradas para o problema e a justificativa do interesse e relevância do tema para a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem;
 - c) **Objetivos:** Devem ser desdobrados em objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa proposta;
 - d) **Referencial teórico/ Fundamentação Teórica:** Apresenta um panorama dos estudos teóricos que fundamentam cientificamente o campo escolhido e as principais referências que sustentam a proposta de pesquisa;
 - e) **Metodologia:** Descreve os passos metodológicos que garantirão o desenvolvimento do processo de pesquisa;
 - f) **Características e localização da área da pesquisa:** se houver necessidade;
 - g) **Cronograma da pesquisa:** Contém a previsão para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa, considerando o tempo de duração do Mestrado (24 meses) e do Doutorado (48 meses);
 - h) **Referências:** Indicação dos títulos utilizados no projeto, sejam bibliográficos, sejam de outra origem, de acordo com as normas vigentes da ABNT;
 - i) **Apêndice(s) e anexo(s):** se houver necessidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



3. Para cumprir essas indicações do Roteiro do Projeto de Pesquisa, devem-se cumprir as seguintes indicações técnicas:
- a) Mestrado: mínimo de 8 e máximo de 10 páginas e para o Doutorado, mínimo de 10 e máximo de 20 páginas; excetuando-se capa e contracapa.
- b) Formatação:
- Páginas tamanho A4;
 - fonte *Times New Roman*,
 - tamanho 12;
 - Margens: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm;
 - Espaçamento de entrelinhas: 1,5.
 - Espaçamento entre parágrafos: 0 antes e 0 depois;
 - Para citação de mais de três linhas completas: recuo de 4 centímetros, espaçamento simples, fonte *Times New Roman*, tamanho 11; para notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do documento de identidade N° _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023 e aderir ao Edital PPGEL 01/2026 do processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem**, da Universidade Federal de Catalão, em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, me autodeclaro:

() preta(o) () parda(o) () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 7º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, candidata(o) ao Edital PPGEL 01/2026 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em **Estudos da Linguagem** da Universidade Federal de Catalão em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação nesta seleção dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10). Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro acadêmico e matrícula, implicará a perda do direito à vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da(o) Candidata(o)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, _____, Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, candidato(a) ao Edital PPGEL 01/2026, do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Catalão, em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, em atendimento à Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, declaro pertencer ao(s) seguinte(s) grupo(s) em vulnerabilidade social ou baixa representatividade na pós-graduação:

- () **pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis),**
- () **estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes,**

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro acadêmico e matrícula, implicará a perda do direito à vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da(o) Candidata(o)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA
ARGUIÇÃO DE PROJETO (ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, RECÉM ACIDENTADA(O), RECÉM OPERADA(O)).**

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital nº. 001/2024 do
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade
Federal de Catalão:

Eu, _____ CPF nº _____,
Documento de Identificação nº _____, órgão expedidor _____,
candidata(o) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão, Edital
001/2026, venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a
etapa de arguição de projeto deste Edital, conforme as informações
prestadas a seguir.

Assinatura da(o) Candidata(o)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- A(O) candidata(o) com deficiência, ou que sofreu **acidente, ou foi operada(o) recentemente** deverá enviar, juntamente com a Inscrição do Processo Seletivo – 001/2026, este formulário devidamente preenchido, juntamente com cópia do Laudo Médico ou Atestado Médico, em papel timbrado e assinado com registro profissional que o emite, emitido no máximo até 3 (três) meses.

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-la(o) em sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

☐ Pessoa com deficiência ☐ Acidente ☐ Outros

Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A ETAPA DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

☐ Total (cega/o) ☐ Subnormal (parcial)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Registre, se for o caso, **as condições especiais necessárias** para a realização da arguição de seu projeto de pesquisa via Webconferência, como tempo adicional, por exemplo:

1.2 AUDITIVA

() Total

() Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Necessita de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.3 FÍSICA

Há alguma deficiência que a(o) impeça de falar/ouvir na hora da arguição de projetos?

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

OUTROS

Candidata(o) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentada(o), operada(o) e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Assinatura da(o) candidata(o)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA VAGA SUPLEMENTAR

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender à
documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023 e aderir
ao Edital 01/2026 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Estudos
da Linguagem da UFCAT em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, me candidato a
vaga suplementar e me autodeclaro: _____.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o
contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na
Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente
cabíveis.

Assinatura da(o) candidata(o)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Digitar as informações e enviar para o e-mail secretaria.ppgel@ufcat.edu.br

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Assinatura da(o) Candidata(o)